

EDITAL Nº139, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FIC EM LÍNGUA ESPANHOLA - PRÉ-INTERMEDIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 984/2016, publicada no D.O.U. em 27 de julho de 2016, seção 02, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Espanhola – Pré-Intermediário**, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2019.

1 DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- No [Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017](#), que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2 DO CURSO

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários

formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Espanhola Pré -Intermediário terá duração de 14 semanas (duas semanas com seis horas semanais e doze semanas com quatro horas semanais de aulas) e será ofertado na modalidade presencial, com início em 17 de setembro de 2019 e término em 13 de dezembro de 2019.

2.4 As aulas ocorrerão às terças e quintas-feiras, das 15h45 às 17h45, no Campus Londrina do IFPR, situado na Rua Alagoas, nº 2001 – Centro – CEP 86020-430 - Londrina.

2.5 As inscrições e interposição de recursos após o resultado provisório serão feitas apenas pelo link <http://londrina.ifpr.edu.br/celif/lingua-espanhola/> com o preenchimento do formulário on-line. O IFPR não se responsabiliza por problemas como informações erradas (dadas pelos inscritos), problemas de rede de internet ou qualquer problema relacionado a acessos ao sistema.

2.6 As inscrições ocorrerão de forma on-line no endereço eletrônico do Campus. Para maiores informações o candidato pode acessar a página virtual ou comparecer presencialmente no endereço indicado no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Londrina	Rua João XXIII, nº 600, Jardim Dom Bosco, CEP 86060-370	http://londrina.ifpr.edu.br/celif/lingua-espanhola/

2.7 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Língua Espanhola – Pré-Intermediário o candidato deverá ter escolaridade equivalente a Ensino Fundamental Completo e ter conhecimento inicial em Língua Espanhola equivalente a A1e A2 (do Quadro comum europeu, conforme tabela contida no edital).

3 DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 30 vagas para o Curso FIC em Língua Espanhola – Pré-Intermediário, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Língua Espanhola – Pré-Intermediário	Presencial.	Ensino Fundamental Completo.	60 horas	30

3.2 10 vagas serão destinadas aos alunos do curso de Espanhol Básico que contam com reserva de vagas, participantes do EDITAL N°9, DE 02 DE ABRIL DE 2019, em caráter experimental e a novos ingressantes. Os novos inscritos farão prova para avaliação de conhecimento inicial (equivalente ao Espanhol Básico).

3.3 Todos os novos inscritos participarão do sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, distribuídas nas seguintes categorias de concorrência:

- C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo

per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

- C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C7: Vagas para ampla concorrência.

3.4 A distribuição das vagas, após atendida a reserva de vagas aos alunos que estão cursando Espanhol básico, dar-se-á de forma equivalente* ao quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NOVAS							
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
Língua Espanhola Pré-intermediário	2	2	1	2	2	1	10	20

*equivalente porque o curso de Espanhol Básico será finalizado em tempo para confirmação do número exato de estudantes com direito a reserva de vagas até o início de vigência deste edital.

3.5 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão no período de 26/08/2019 a 30/08/2019 até às 12h, on-line pelo link <http://londrina.ifpr.edu.br/celif/lingua-espanhola/formulario-de-inscricao/>. As inscrições recebidas após este horário não serão consideradas.

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.7 e apresentar posteriormente, no ato da matrícula, os documentos listados no item 7 deste edital.

4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.6 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.

4.7 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.8 O candidato deverá realizar a inscrição via on-line.

4.9 O comprovante de inscrição, recebido no e-mail informado no Formulário de Inscrição, trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

4.10 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 30/08/2019 após às 16h a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A primeira etapa de seleção deste Processo Seletivo será realizada por meio de prova escrita para avaliação de conhecimentos mínimos de língua Espanhola, visto que este curso é continuação do curso de Espanhol Básico, que ocorrerá 02/09//2019 às 15h, no campus Londrina, Rua Alagoas, 2001, Centro, Londrina, sala 6A. Estarão aptos para a próxima etapa (o sorteio) os que obtiverem 70 % de acertos. (Os alunos egressos concluintes do Curso Espanhol Básico com êxito não precisarão fazer a prova e terão reserva de vagas garantida).

5.2 Divulgação do resultado da prova dia 03/09/2019 após às 15h.

5.3 Caso o número de candidatos que obtiveram conceitos A, B e C na prova escrita ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos que realizaram a prova.

5.4 No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado em sessão pública, no dia 04/09/2019 às 16h no Campus Londrina, situado na Rua Alagoas, 2001, Centro, Londrina.

5.5 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.

5.6 A partir das 15h45 não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.

5.7 Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

5.8 Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.

5.9 O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.

5.10 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome constante na inscrição.

5.11 O Sorteio Público será realizado por meio de urna, onde serão depositados os nomes dos candidatos inscritos, aprovados na primeira fase.

5.12 O sorteio consistirá em duas fases.

5.13 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de 20 vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:

- Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
- Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
- Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
- Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
- Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
- Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;
- Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;
- Etapa 8: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

5.14 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão candidatos inscritos que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência. Serão sorteados candidatos até 50% a mais que o número de vagas, ou seja, até 10 candidatos para a lista de espera.

5.15 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.16 Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão

presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da prova será divulgado dia 03/09/2019 após às 15h no site do campus Londrina através do link <http://londrina.ifpr.edu.br/celif/lingua-espanhola/>

6.2 O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia 05/09/2019 no site do campus e também no seu quadro de avisos.

6.3 Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá do dia 06/09/2019 às 08h até 09/09/2019 às 17h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o link <http://londrina.ifpr.edu.br/celif/lingua-espanhola/formulario-de-recurso/>.

6.4 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

6.5 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 10/09/2019 na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Londrina, no período de 11/09/2019 a 12/09/2019, das 08h30 às 19h..

7.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

1. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
2. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
3. uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br) - se o RG possui o número do CPF, esta fotocópia torna-se não obrigatória;
4. uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica: www.tse.jus.br.
5. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
6. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
7. comprovante de residência (água, luz ou telefone);
8. foto 3x4 recente.

7.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.5 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:

- Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- Declaração de renda familiar bruta (ANEXO I), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- Atestado ou Laudo médico para candidatos concorrentes nas categorias C2 e C5.

- Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.7 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO III) acompanhada da documentação exigida.

7.8 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.9 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá Formulário de Documentos Faltantes, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

7.10 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8 DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

9 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	26/08/2019 à 30/08/2019
Divulgação dos candidatos inscritos	30/08/2019
Prova	02/09//2019 às 15h
Divulgação do resultado da prova	03/09/2019 após às 15h
Sorteio Público	04/09/2019 às 16h
Resultado provisório	05/09/2019
Recursos	06/09/2019 à 09/09/2019
Homologação do Resultado Final	10/09/2019
Matrícula	11/09/2019 à 12/09/2019
Início das aulas	17/09/2019 às 15h45

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

10.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

10.9 Em caso de dúvidas, o IFPR – Campus Londrina atenderá os candidatos através do telefone 043 38786100 em dias úteis, das 08h30 às 11h30 e das 12h30 às 17h.

10.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção-Geral do Campus.

Londrina, 23 de agosto de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ASSIS DE ALMEIDA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 26/08/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0405801** e o código CRC **CF7B8B18**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

Nome Parentesco idade RG CPF Renda mensal bruta (obrigatório a maiores de 18 anos)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(Caso o candidato seja menor de idade)
INSTITUTO

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____,
declaro para os devidos fins atender ao EDITAL
IFPR Nº 18/2019 no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos .
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a
penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro
de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em
instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o
Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “ A prestação de informação falsa
pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição
federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais .”
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO

PROCESSO SELETIVO IFPR 2020

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av _____
nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) _____
estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av _____
para REGISTRO ACADÊMICO do(a) candidato(a) _____,
classificado no Processo Seletivo IFPR 2020.
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) outorgante

Assinatura da(o) outorgada(o)

*necessária a apresentação de cópia de RG da(o) outorgante e da(o) outorgada(o)
autenticada ou acompanhada do original para ser atestada por servidor(a) do campus .
INSTITUTO FEDERAL

Referência: Processo nº 23411.009888/2019-28

SEI nº 0405801

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil